

Deferido**Retorno**

O deferido foi realizado com sucesso.

O valor estabelecido é 57,0315 001-08

Essa atividade não é permitida e não permite a seleção de uma nova atividade. Selecione uma nova atividade.



JUCESP
09.07.20
01



JUCESP PROTOCOLO
0.429.102/20-3



173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA

"MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA"

NIRE: 35207620236
CNPJ: 57.935.561/0001-08

A abaixo assinada e qualificada:

- 1) **WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI** Pessoa Jurídica registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35630141206 em sessão de 18 de abril de 2018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 30.229.042/0001-60, com sede à Avenida Paulista, n.º 2064, sala 01 - Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-200, neste ato representada pelo Titular **Sr. JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí, estado de São Paulo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1952, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob n.º 787.441.488-87, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.592.800-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/n.º, Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, no município de Pirajuí, estado de São Paulo, CEP:16600-970, única sócia da Sociedade Ltda **MERCHANDISING MANUFACTURING LTDA**, com sede na Rua Apolinário Pereira da Silva, n.º 120 - Bairro Distrito Industrial, cidade de Pirajuí/SP - CEP: 16605-156. Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35207620236, e última alteração sob o registro n.º 131.351/19-9 em sessão de 20/03/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 57.935.561/0001-08, tem entre si justo e contratado, esta 7.ª (sétima) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

A partir desta data altera-se a razão social para TAEC MÓDULOS LTDA.

CLÁUSULA 2.ª - CONDIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

A partir desta data a Sociedade passará a vigorar na condição de Sociedade Limitada Unipessoal, em conformidade com o artigo 1.052, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11 de junho de 2019.

M. J. M. M. M.
[Assinatura]

JUCESP
09.07.20
01

CLÁUSULA 3.^a – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A partir desta o endereço da sede da empresa passa a ser na Avenida Cidade Jardim, n.º 1050, Distrito Industrial, CEP 16.605-162, Quadra 4, lote 1, Pirajuí, São Paulo.

CLÁUSULA 4.^a - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Todas as demais cláusulas, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

“TAEC MÓDULOS LTDA”

NIRE: 35207620236

CNPJ: 57.935.561/0001-08

A abaixo assinada e qualificada:

- 1) **WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI** Pessoa Jurídica registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35630141206 em sessão de 18 de abril de 2018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 30.229.042/0001-60, com sede á Avenida Paulista, n.º 2064, sala 01 - Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-200, neste ato representada pelo Titular **Sr. JOSÉ PAPILE**, brasileiro, natural de Pirajuí, estado de São Paulo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 18/07/1952, Engenheiro Mecânico, inscrito no CPF sob n.º 787.441.488-87,

portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.592.800-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso, s/nº., Estrada Municipal Pirajuí/Garça, Zona Rural, no município de Pirajuí, estado de São Paulo, CEP: 16600-970, resolve consolidar o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TAEC MÓDULOS LTDA**, e tem sua sede na Avenida Cidade Jardim, n.º 1050, Distrito Industrial, Pirajuí /SP, CEP 16.605-162, Quadra 4, Lote 1, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação dos sócios.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto social *Fabricação e comercialização de móveis confeccionados em madeira, móveis planejados, fabricação e comercialização de materiais para ponto de venda, tais como: expositores, display, gondolas, check out, mobiliários, máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial, brindes promocionais e personalizados, comunicação visual, prestação de serviços de impressão e marketing, incluindo o design criativo e serviços gráficos personalizados, impressos personalizados, caixas e embalagens personalizadas, transporte rodoviário de carga e prestação de serviços a terceiros, carga e descarga e armazenagem e bem como os serviços de montagem e desmontagem de móveis de qualquer material em pontos de venda, serviços de corretora de contrato de mercadorias intermediário de contratos de mercadorias trading e a prática de bartering ou corporate trade, consistente na intermediação comercial multilateral entre empresas, permuta de bens, produtos, serviços ou valores, intercâmbio de negócios comerciais a ser exercida dentro e fora do território nacional, mediante pagamento em dinheiro e/ou emissão de créditos comerciais pela sociedade, que poderão ser usados pelas empresas clientes na aquisição de bens, serviços ou valores que necessitar com ou sem pagamento adicional em dinheiro e bem como identificar e desenvolver oportunidades comerciais originadas dentro ou fora do País, independentemente da localização da sede e administração das empresas, participar de transações comerciais iniciadas e concluídas dentro ou fora do País, identificar e desenvolver relações comerciais acessórias dentro ou fora do País, com fornecedores de produtos e serviços, a fim de auxiliar a amortização de créditos comerciais emitidos pela sociedade referentes*

JUL 2019

à determinada transação comercial, identificar e desenvolver relações com determinados distribuidores ou revendedores para vender bens recebidos pela sociedade, comprar e vender, trocar, importar e exportar, direta ou indiretamente todos os tipos de mercadoria, conforme o necessário para promover a intermediação comercial.

Cláusula Terceira - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído pelo sócio na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	%	R\$
WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social, de acordo com Art. 1052 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo: A Sociedade permanecerá com apenas 01 (um) sócio e passará a vigorar na condição de Sociedade Limitada Unipessoal, em conformidade com o artigo 1.052, parágrafo único, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Instrução Normativa DREI n.º 63 de 11 de junho de 2019.

Cláusula Quarta - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Cláusula Quinta – Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 28/08/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Da Administração

A administração da Sociedade é exercida pelo Representante da Pessoa Jurídica o Sr. **JOSÉ PAPILE**, já qualificado, que poderá administrar a sociedade e praticar todos os atos inerentes a essa administração em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, bem como a constituição de procuradores "ad judicial" ou "ad negocia", autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – Do Pró-Labore

O Sócio terá direito a uma retirada a título de pró-labore que será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava – Do Balanço e Prestação de contas

No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Nona - Desimpedimento Criminal

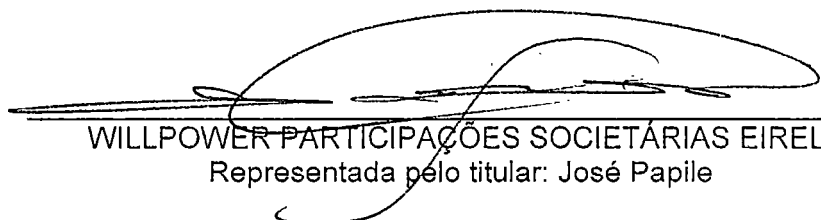
O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

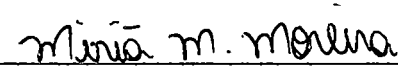
Cláusula Décima - Do Foro

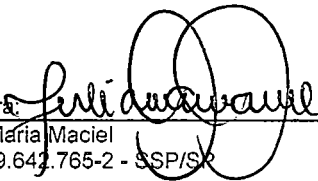
Fica eleito o Foro da Comarca de Pirajuí/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Pirajuí, 24 de junho de 2020.


WILLPOWER PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representada pelo titular: José Papile***Testemunhas***

Assinatura: 
Miriã Mantovaneli Moreira
RG nº 41.711-909-4 SSP/SP

Assinatura: 
Juliana Maria Maciel
RG nº. 29.642.765-2 - SSP/SP

**JUCESP**



Declaração

01

Eu, JOSE PAPILE, portador da Cédula de Identidade nº 55928006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 787.441.488-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAEC MODULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CIDADE JARDIM, 1050, QUADRA4 LOTE1, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, Pirajuí, CEP 16605-162, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE PAPILE
RC: 55928006
TAEC MODULOS LTDA



Declaração

01

Eu, JOSE PAPILE, portador da Cédula de Identidade nº 55928006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 787.441.488-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAEC MODULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CIDADE JARDIM, 1050, QUADRA4 LOTE1, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, Pirajuí, CEP 16605-162, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

X

JOSE PAPILE

RG: 55928006

TAEC MODULOS LTDA



09 07 20
Declaração

01

Eu, JOSE PAPILE, portador da Cédula de Identidade nº 55928006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 787.441.488-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAEC MODULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CIDADE JARDIM, 1050, QUADRA4 LOTE1, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, Pirajuí, CEP 16605-162, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

x

JOSE PAPILE
RG: 55928006
TAEC MODULOS LTDA



Declaração

01

Eu, JOSE PAPILE, portador da Cédula de Identidade nº 55928006, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 787.441.488-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TAEC MODULOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CIDADE JARDIM, 1050, QUADRA4 LOTE1, DISTRITO INDUSTRIAL, SP, Pirajuí, CEP 16605-162, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE PAPILE

RG: 55928006

TAEC MODULOS LTDA